

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 00055-00123576/2018-64.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **MARCELO PORTELA RODRIGUES NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o **CONSÓRCIO** constituído pelas empresas **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EMPRESA LIDER**, CNPJ nº 53.188.322/0001-72, **TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 15.773.416/0001-10 e **PLAN LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA ME**, CNPJ nº 13.517.365/0001-30, com sede na Alameda Mariana Prudente Corrêa, nº 363, Chácara Contendas, CEP: 13.273-291, Município de Valinhos/SP, doravante denominado Contratado, representado por **CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 044.670.158-09, na qualidade de Representante Legal.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, sendo o valor atualmente contratado de R\$ 2.208.000,00 (dois milhões, duzentos e oito mil reais) anuais, representando o valor mensal de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), dos quais a participação de cada empresa é na seguinte proporção, consoante a 1ª Alteração do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio (93028881);

I - Shempo Indústria e Comércio Eireli - 40,00 % (quarenta por cento);

II - Plan Locação de Painéis Ltda Me - 40,00 % (quarenta por cento);

III - Talentech Tecnologia Ltda - 20,00 % (vinte por cento).

2.2 - O contratado renunciou ao direito de reajuste, consoante o documento sob o nº SEI 93104736.

**Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 08/09/2022 a 08/09/2023.

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06181621728010001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recurso: 220

**Cláusula Quinta - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 02 de setembro de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Marcelo Portela Rodrigues Nunes  
Diretor-Geral

Pelo Contratado:

Carlos Risomar Soares de Oliveira  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 02/09/2022, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=94857505](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=94857505) código CRC= **20AFFBAF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184